NACIONES UNIDAS
DERECHOS HUMANOS
OFICINA DEL ALTO COMISIONADO

América del Sur
Oficina Regional

Palavras de Humberto Henderson, Representante Regional Adjunto para América do Sul do Escritório do Alto Comissariado das Nacoes Unidas para os Direitos Humanos,

Lancamento da Campanha "Livres e Iguais" no Brasil

Sao Paulo, 28 de abril de 2014

Ilustríssimo Sr. Presidente….senhoras e senhores todos.

Vivemos numa sociedade onde é preciso que cada um de nós interiorize o respeito pela diversidade. Todas as pessoas, famílias, comunidades e a sociedade toda temos a responsabilidade de promover uma cultura que acolha, aceite e apoie as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans.

Devemos lembrar em todo momento que os direitos humanos pertencem a todos nós da mesma maneira. Todos temos o direito de desfrutar igualmente de nossos direitos humanos e liberdades fundamentais sem discriminação, seja qual for nossa nacionalidade, local de residência, sexo, origem nacional ou étnico, cor da pele, religiao, idioma ou qualquer outra condição, incluindo idade, deficiências, estado de saúde, orientacao sexual ou identidade de gênero. Estes direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais são indivisíveis, universais, inter-relacionados e interdependentes.

A Declaração Universal de Direitos Humanos é inequívoca: todos os seres humanos são iguais e têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais. As pessoas lésbicas, gay, bissexuais e trans (pessoas LGBT)

nao são a excepção e têm, ao igual que o resto, os mesmos direitos que todos em condições de igualdade e não discriminação. Estes dois princípios são transversais e constituem a base do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Em muitas ocasiões, argumenta-se que a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBT envolve a criação de novos direitos ou de direitos especiais. Porém, como expressou a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay:

> "os direitos das pessoas a vida e segurança e a não sofrer discriminação não tem nada de novo ou especial. Estes e outros direitos são universais, estão consagrados no direito internacional, mas são negados para muitos seres humanos só por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero"[1]

A obrigação jurídica dos Estados de proteger os direitos humanos das pessoas LGBT está plenamente estabelecida nas normas internacionais de direitos humanos. É verdade que quando a maior parte destas normas foram escritas, a temática LGBT não estava presente no debate internacional. Porém, tanto a Declaração Universal quanto os principais tratados internacionais de direitos humanos são taxativos: **não pode existir nenhuma discriminação contra nenhuma pessoa ou coletivo.**

Embora tenhamos visto que as obrigacoes de promover, proteger e respeitar todos os direitos humanos de todas as pessoas em condições de igualdade e não discriminação não é uma novidade, o tratamento específico dos direitos humanos sobre orientação sexual e identidade de gênero é relativamente recente.

Estes avanços manifestam-se por meio de vários instrumentos, mecanismos e políticas como decisões, observações gerais, chamados globais, relatórios e resoluções.

[1] ACNUDH, "*Pillay en el Día Internacional contra la Homofobia: "Castigar la violencia y el odio, no el amor"* [consulta en línea 16.04.2014] <http://acnudh.org/2012/05/pillay-en-el-dia-internacional-contra-la-homofobia-%E2%80%9Ccastigar-la-violencia-y-el-odio-no-el-amor%E2%80%9D/>

Particularmente, o caso paradigmático no Sistema de Direitos Humanos das Nacoes Unidas sobre orientação sexual e identidade de gênero é a decisão Toonen contra Austrália[2]. Neste caso, o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas confirmou que as leis que tipificavam como crime a homossexualidade violavam os direitos à privacidade e a não discriminação, em violação grave das obrigações jurídicas adquiridas pelos Estados em razão do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

No caso das **Observações Gerais** –interpretações autorizadas dos tratados que indicam seu conteúdo e escopo aplicável a todos os Estados partes- elas também têm passado por avanços importantes em matéria de direitos das pessoas LGBT. A Observação Geral no. 14 do ano 2000 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC)[3] expressa no seu artigo 12, número 18, que o PIDESC proíbe toda discriminação a respeito do acesso a atenção de saúde e os factores determinantes básicos da saúde, além dos meios e direitos para consegui-la, e considera a orientação sexual como uma categoria não suscetível de discriminação.

Em 2009, a Observação Geral número 20 do Comitê DESC[4], que establece o escopo do artigo 2.2 do PIDESC sobre a não discriminação e os direitos econômicos, sociais e culturais, também **refere a orientação sexual como um elemento que pode motivar um tratamento diferente ou desigual.** A discriminação, incluindo motivos de orientação sexual e identidade de gênero, dificulta o exercício destes direitos e deve ser proibida pelos Estados-partes.

Esta obrigação de proteger as pessoas da discriminação em razão de sua orientação sexual também aparece nas Observações Gerais do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (2008), do Comitê contra a Tortura (2012) e do Comitê dos Direitos da Criança (2013).

No seio das Nacoes Unidas, também temos assistido a avanços em termos de orientação sexual e identidade de gênero. Em 2010 o Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, e a Alta Comissária para os Direitos Humanos,

[2] CCPR/C/D/50/488/1992
[3] E/C.12/2000/4
[4] E/C.12/GC/20

Navi Pillay, fizeram um chamado global para lutar contra a criminalização da homossexualidade e contra a discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero. Em palavras do Secretário-Geral da ONU:

> "Como homens e mulheres de consciência, rejeitamos a discriminação em geral e particularmente a discriminação baseada na orientação sexual e na identidade de gênero (...). Que não haja confusão: onde houver tensão entre as atitudes culturais e os direitos humanos fundamentais, os direitos devem prevalecer. A desaprovação pessoal, e ainda a desaprovação da sociedade, não é uma escusa para deter, encarcerar, acosar ou torturar ninguém, nunca".

Em 2011, o Conselho de Direitos Humanos aprovou a primeira resolução (17/19) na história da Organização sobre orientação sexual e identidade de gênero, proposta pela África do Sul e aprovada com 23 votos favoráveis – incluindo o voto do Brasil-, e que expressa sua "grave preocupação com os atos de violência e discriminação em todas as regiões do mundo, cometidos contra pessoas por conta de sua orientação sexual e identidade de gênero".

Além disso, nesta resolução, o Conselho pediu para a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos realizar um relatório para documentar práticas discriminatórias. O material foi chamado "Leis e práticas discriminatórias e atos de violência cometidos contra pessoas por sua orientação sexual e identidade de gênero".

Desde então, e em consequência do seu mandato na temática de Direitos Humanos, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos começou a conscientizar a sociedade em matéria de orientação sexual e identidade de gênero, convidando a gerar mais espaços de educação e aprendizado sobre as pessoas LGBT.

É assim como nasce a campanha mundial "Livres e iguais" e a publicação "Nascidos livres e iguais".

Em 2012, o Alto Comissariado lançou a publicação intitulada "Nascidos livres e iguais", que trata sobre orientação sexual e identidade de gênero no direito internacional de direitos humanos. O livro busca orientar a sociedade civil e os defensores dos direitos humanos sobre as obrigações básicas dos governos na

hora de proteger as pessoas LGBT. A publicação inclui também exemplos de medidas que os Estados podem adotar em nível nacional para desenvolver leis, políticas e práticas conforme as normas internacionais de direitos humanos.

Por sua parte, a campanha mundial "Livres e iguais" lançada na África do Sul em julho de 2013 e que hoje é lancada aqui, em São Paulo, é uma iniciativa de informação e educação pública sem precedentes no seio das Nações Unidas, em prol da igualdade das pessoas LGBT. "Livres e iguais" tem um site na Internet (www.unfe.org/pt) e seu objetivo é criar maior consciência da violência e discriminação homofóbica e transfóbica, além de promover um maior respeito pelos direitos das pessoas LGBT no mundo. A principal mensagem da campanha, como no seu título, é que todos e todas somos livres e iguais, e por tanto temos os mesmos direitos.

No site de "Livres e iguais" se encontram materiais informativos da campanha e também materiais educativos que servem para orientar na temática LGBT. Todas as pessoas e organizações podem usar esses materiais escritos e multimídia. Entre os primeiros, podem encontrar folhetos e cartilhas que respondem a perguntas sobre os direitos das pessoas LGBT, o conceito de igualdade e não discriminação, a tipificação criminal contra pessoas LGBT, e conceitos sobre violência homofóbica e transfóbica. Já os materiais multimídia incluem cartões postais com mensagens de pessoas que estão relacionadas de maneira estreita com os direitos humanos, como a Alta Comissária Navi Pillay, que comentou: "Se o amor conquista o ódio, não devia ser lei?". Além disso, existem vídeos sobre a violência que diariamente sofrem as pessoas LGBT só em razão de sua orientação sexual e/o identidade de gênero.

O objetivo desta campanha é que todos e todas possamos ser defensores de direitos humanos no âmbito da orientação sexual e identidade de gênero, usando os materiais disponíveis no site, que também podem ser adaptados em nível local para uma implementação real e efetiva.

Não temos dúvidas de que estamos presenciando alguns avanços para a promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBT no Sistema das Nações Unidas. Estes esforços têm como norte o final da homofobia, discrimição e repressão contra pessoas LGBT, através da adoção de leis e políticas públicas que fortaleçam a proteção dos seus direitos humanos. Por exemplo, no caso do

Brasil, a Revisao Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos solicitou ao Estado que adote medidas para combater os crimes homofóbicos e transfóbicos.

Nos próximos anos, é preciso continuar desenvolvendo leis e políticas para que as pessoas LGBT possam viver plenamente seus direitos humanos e levar uma vida livre de preconceitos e violência, com base nos princípios de igualdade e não discriminação.

As leis e políticas do Estado –que deveriam proteger a todos e todas da discriminação-, podem as vezes ser fonte de discriminação, direta ou indiretamente, contra pessoas lésbicas, gay, bissexuais e trans em todo o mundo, elas sofrem o estigma social, a exclusão e o preconceito no trabalho, nos seus lares, centros de ensino e em muitas outras partes. As pessoas podem ser demitidas dos seus empregos e intimidadas na escola; as vezes recebem negativas na hora de pedir tratamento médico apropriado; podem ser expulsas das suas casas, atacadas na sua honra pessoal, repudiadas por seus pais e amigos, forçadas em instituições psiquiátricas e obrigadas a casar ou engravidar. É, então, tarefa de todos nós exigir que estes flagelos não ocorram mais, que aprendamos e tomemos consciência sobre a orientação sexual e a identidade de gênero para construir um mundo com igualdade e sem discriminação.

O artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz o seguinte: "*Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com outros em espírito de fraternidade".*

Lembrar constantemente e assimilar esse artigo primeiro como um conceito fundamental em nossas vidas é uma obrigação que todos e todas devemos assumir. É nosso dever que todos os dias sejam uma luta constante para erradicar a violência e discriminação contra as pessoas LGBT.

Muito obrigado!